



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 207/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N°: 005/2010

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART. 6º e 7º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2º DA EC 47 e arts. 36 e 38 da LEI MUNICIPAL N° 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por **idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **TALITA FIRMINO DE SOUZA**, portadora de **CPF nº ***.756.***-34 e PASEP nº 1.702.***.449-9, sob matrícula nº 237, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo cargo de **Servente**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o que consta no **Processo sob nº 036/2010 do IPREV MARAGOGI**, contando na data do pedido com 62 (sessenta e dois) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 30 (trinta) anos, um mês e 21 dias de contribuição, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e o artigo 36 e 38 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 05 de julho de 2010.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 35364db0-24db-43c7-969c-bb3248fe9023